

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº E.001.2007.OX-2015**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Alexandra Ferreira

**CONTRATADA**

Empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços  
CNPJ: 04.470.876/0001-25

**RESUMO DO OBJETO**

Contrato de prestação de serviços pela CBSS ao Cliente, de administração e emissão de cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, doravante denominados, independente de seu tipo, de Cartão(ões) VISA VALE - conforme proposta comercial.

**CONTRATO**

Número: sem número interno  
Início: 01/08/2007  
Vigência: Renovação Automática

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se da contratação da empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços destinado a prestação de serviços pela CBSS ao Cliente, de administração e emissão de cartões magnéticos ou cartões com chip, conforme tecnologia disponível, doravante denominados, independente de seu tipo, de Cartão(ões) VISA VALE - conforme proposta comercial.

O procedimento de contratação realizado encontra-se devidamente documentado junto ao arquivo da empresa.

Adota-se o respectivo termo como justificativa, tendo em vista que o contrato foi realizado antes da vigência do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015, cuja contratação observou os procedimentos adotados à época da pactuação contratual. Nesse sentido, as contratações anteriores não divergem das atuais regras adotadas pela CNM, sendo, contudo, os instrumentos de seleção aperfeiçoados em face da natureza jurídica da entidade.

Sendo assim, por se tratar de contrato anterior a vigência do novo Regulamento de Compras e Contratações da CNM, instituído por meio da Resolução CNM nº. 003/2015, e, em observância as regras dispostas no art. 46 e seguintes do mesmo instrumento, confecciona-se o presente ato justificatório para fins de publicização e manutenção do contrato.

## **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Autorização e contratação da locação do imóvel já realizados.

Ato justificatório realizado apenas para efeito de publicização, conforme art. 46, II do Regulamento de Compras estatuído pela Resolução nº. 003/2015.

Brasília, 22 de Outubro de 2015.

---

Ignácio José Kornowski  
Coordenador da Gestão de Contratos